



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, FIRMADO EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Jucemar Luiz Siprandi, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Terraplenagem Roman Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.543.971/0001-03, com sede na Rua Av. do Comércio, nº 492, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM aditar o Contrato nº 002/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 177/2025, pregão Presencial nº 39/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, referente ao Contrato nº 002/2026, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: Em decorrência do presente Termo Aditivo, ficam acrescidas as quantidades dos itens contratados, observados os valores unitários originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do contrato fica acrescido em decorrência do presente Termo Aditivo, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, tendo em vista o aumento da demanda, sendo o acréscimo quantitativo indispensável para o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 14 de janeiro de 2026, que não colidem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 23 de março de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Jucemar Luiz Siprandi
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Terraplenagem Roman Ltda
CNPJ: 02.543.971/0001-03
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
Assessoria jurídica.
OAB/RS 125.423